

LEI MARIA DA PENHA, DESIGUALDADE E VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL: AVANÇOS POLÍTICOS E SOCIAIS

Autores: KELLY DAMIANA OLIVEIRA BARBOSA, SHEYLA BORGES MARTINS

Introdução

Para percorrer o caminho pensando para este estudo, é necessário compreender o conceito de violência contra mulher, desigualdade social, classe e raça. O termo violência contra a mulher foi criado em 1960, por um movimento de feministas, diante desse período surgiram às várias expressões da violência, que se dá no âmbito físico, psicológica, sexual, patrimonial, econômica ou financeira, moral e gênero.

A concepção de violência contra a mulher no Brasil foi criada em meio a uma experiência política e inovadora da década de 80, ao lado de práticas de sensibilização e de conscientização, na qual militantes feministas atendiam mulheres que sofriam violências nos chamados SOS - Mulher. (DEBERT; GREGORI, 2008).

Contudo, a aprovação da Lei Maria da Penha nº 11.340, de 2006, veio para garantir a proteção para a mulher e seus filhos, buscando prevenir e impedir a continuação de situações de violência.

Material e métodos

O presente estudo trata-se de uma pesquisa bibliográfica sobre violência de gênero e a Lei Maria da Penha. Pesquisa bibliográfica se realiza a partir de registros disponíveis, tem como objetivo conhecer as diferentes formas de contribuição científica sobre o determinado fenômeno (SEVERINO, 2014). Durante o processo de seleção bibliografias, foram consultados os dados disponibilizados pelo o *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA*.

Resultados e discussão

O conceito de gênero principalmente nos estudos que têm como referência o sistema de justiça que foi incisivo na crítica à vitimização, que compreendia as mulheres como vítimas passivas da dominação. Com as mudanças na sociedade, não podemos transformar a violência, o poder e o conflito em problemas de falta de confiança e autoestima dos oprimidos ou, então, de dificuldade de comunicação. Deste modo a violência apresenta caráter multidisciplinar por seu caráter político, econômico, cultural, social, psicológico e jurídico. O diálogo entre essas matérias deverá desvendar os mecanismos de poder que fundamentam a violência e o controle social sobre a mulher, como também os aspectos ideológicos que restringem a autonomia da mulher ao lhe impor limites à liberdade (BRASIL, 2015).

A concepção de violência contra a mulher no Brasil foi criada em meio a uma experiência política e inovadora da década de 80, ao lado de práticas de sensibilização e de conscientização, na qual militantes feministas atendiam mulheres que sofriam violências nos chamados SOS - Mulher. (DEBERT; GREGORI, 2008).

Em 1985 foram criadas as delegacias da mulher-DDMs, visavam combater a violência, mesmo com a legislação sobre as delegacias, não se mencionava a violência contra a mulher. As delegacias atuavam segundo tipificações penais, implicando uma classificação, que dependia, sobretudo, da interpretação que o agente (escrivã) tinha da queixa enunciada pela vítima.

A ascensão da autonomia econômica das mulheres passa pela melhoria de sua inserção no mercado de trabalho, de seus rendimentos, e pela distribuição mais equitativa dos afazeres domésticos e das atividades de cuidado. Os indicadores reunidos no RASEAM - Relatório Anual Socioeconômico da Mulher 2014 mostram que ainda há muitos obstáculos para alcançar a plena autonomia econômica das mulheres brasileiras (BRASIL, 2015).

Segundo o RASEAM, em 2012, a taxa de atividade das mulheres de 16 a 59 anos era de 64,2%, bastante inferior à dos homens (86,2%). As desigualdades de raça ou cor também eram relevantes, fazendo com que as menores taxas fossem verificadas entre mulheres negras (62,2%) e as maiores entre homens brancos (86,5%) (BRASIL, 2015).

Em 2005, foi criada a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/PR, que é um serviço de utilidade pública que visa orientar as mulheres em situação de violência sobre seus direitos, informando a respeito dos serviços disponíveis na rede de enfrentamento à violência contra as mulheres para atendê-las e receber denúncias dos casos (BRASIL, 2015).

A partir do movimento feminista houve-se uma abordagem sobre conflitos e violência na relação entre homens e mulheres como resultante de uma estrutura de dominação. Até então a violência não tinha visibilidade, retórica e tampouco nas práticas jurídicas e judiciais no enfrentamento de crimes até a promulgação, em 2006, da Lei n. 11.340 “Maria da Penha” (DEBERT & GREGORI, 2008).

Entretanto uma das formas de superar a desigualdade e dependência financeira do seu parceiro se dá através da inserção do mercado. Com a inserção no mercado de trabalho muitas vezes se deparam com a barreira de encontrar posição e também passa a ter uma dupla jornada, pois tem que realizar os serviços domésticos. Essa é uma dificuldade maior para as mulheres que para os homens. Em 2015, a taxa de desocupação feminina era de 11,6% – enquanto a dos homens foi de 7,8%. No caso das mulheres negras, a proporção chegou a 13,3% (a dos homens negros, 8,5%). Os maiores patamares encontram-se entre as mulheres negras com ensino médio completo ou incompleto (9 a 11 anos de estudo): neste grupo, a taxa de desocupação em 2015 foi 17,4% (IPEA, 2011).

Conclusão/Conclusões/Considerações finais

Portanto a promulgação da Lei foi resultado de muita luta e mobilização das mulheres, a partir desta conquista a sociedade brasileira passou a aprofundar no debate a violência praticada diariamente contra as mulheres independentemente da idade, raça/cor, etnia, classe social, cultura, nível educacional e etc.

Realização:

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR

Apoio:



Agradecimentos

Agradecemos o apoio: FAPEMIG, CNPQ.

Referências bibliográficas

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*. 1ª Impressão. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, março de 2015.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Assuntos Legislativos. *Violências contra a mulher e as práticas institucionais*. Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos. Brasília: Ministério da Justiça, 2015.

DEBERT. Guita Grin; GREGORI. Maria Filomena. Violência e gênero: *Novas propostas, velhos dilemas**. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092008000100011&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acessado em: 01/10/2017.

IPEA. *Retrato das desigualdades de gênero e raça* / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. [et al.]. - 4ª ed. - Brasília: IPEA, 2011.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.p.122.